L E I Nº. 935/03
De 08 de setembro de 2003.

"Modifica o tráfego na Avenida Pompílio Espinheira, entre a Praça Dairy Walley e a Rua Tiradentes, no Centro, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itapetinga, aprovou e eu sanciono sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica proibido o tráfego na Avenida Pompílio Espinheira, entre a Praça Dairy Walley e a Rua Tiradentes – no Centro, de ambos os lados, nos dias de Sexta, Sábado, Domingo, nas vésperas de feriados e feriados, para realização de eventos culturais, musicais e esportivos.

Par. Único - O horário de interdição do tráfego da citada via de que trata o caput deste artigo será obedecido da seguinte forma:

a. Nas Sextas, Sábados e vésperas de feriados, será interditada das 18:00 até as 05:00 h. do dia seguinte;

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 08 de setembro de 2003.

Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito

José Gama da Silva Sobrinho
Secretario de Fazenda

Antonio Carlos Sena Canto
Secretario de Fazenda